



É o relato. Passo a decidir.

Muito se discutiu no meio jurídico com relação ao direito sucessório nos casos de união estável. Contudo, no ano de 2017, ao julgar o RE 878.694, o Supremo Tribunal Federal, declarou inconstitucional o art.1790 do Código Civil Brasileiro, em consequência dessa decisão tanto o cônjuge como o companheiro participam da mesma regra sucessória. Assim, quando existe uma situação em que uma pessoa falece e a mesma é casado ou tem uma união estável com outra, o cônjuge ou companheiro integrarão a classe dos herdeiros necessários e são chamados para concorrer na herança deixada pelo de cujus, tanto o cônjuge como o companheiro e receberão a integralidade da herança caso não exista descendentes e nem ascendentes.

Posto isto, acolho a manifestação da Assessoria Administrativa da Secretaria-Geral de Administração (AASGA), para informar que o Sr. Francisco Raimundo da Silva Rebouças, terá direito a receber o valor da PAE (Parcela Autônoma de Equivalência), o qual recebia

a Sra. Ana Claudia Corrêa Coelho, sem concorrência, conforme previsto no Art. 1.829, III, do código civil.

Por fim, em decorrência do falecimento da Sra. Ana Claudia Corrêa Coelho, determino a suspensão do pagamento da PAE (Parcela Autônoma de Equivalência), que a falecida recebia até apresentação de alvará judicial ou partilha extrajudicial autorizando o levantamento da verba.

Cientifiquem-se os requerentes.

À Divisão de Expediente para as devidas providências.

Por fim, arquivem-se os autos.

**Manaus, 25 de março de 2020.**

Desembargador **Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do TJ/AM

## EXTRATOS DE ATAS

### **EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2020 REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-TJAM**

**Processo Administrativo nº 2018/24498.**

**Modalidade de Licitação:** Pregão Eletrônico nº 011/2020.

**Objeto:** Registro de Preços para eventual fornecimento de equipamentos e materiais médicos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições do Termo de Referência do Edital.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE/ MODELO	UNIDADE	QUANT. MÍNIMA P/ CONTRAT.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
12	Desfibrilador externo automático (DEA):Desfibrilador, tipo: externo automático, recursos integrados: monitor lcd, tipo onda: bifásica, tempo máximo carga: até 12 s, memória: grava ecg, eventos, peso: máximo 4 kg, capacidade bateria: mínimo de 200 descargas, componente: monitora ecg c, pás adesivas, componentes adicionais: tecla em português, características adicionais: comando de voz, tipo módulo: portátil, c, alça transporte, maleta, tipo uso: uso adulto e pediátrico.	Cmos Drake Medical/LIFE 400 FUTURA	UND	01	10	R\$ 7.099,00

<b>EMPRESA:</b> INOVRT - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	
<b>CNPJ:</b> 12.308.936/0001-63	<b>TELEFONE(S):</b> (41) 3388-3450
<b>E-MAIL:</b> proposta@inovart.net.br	
<b>ENDEREÇO:</b> Rua Plácido de Castro - 566 – B, Bairro: Guabirota - Curitiba/PR - CEP 81510-030	
<b>BANCO:</b> Caixa Econômica Federal	<b>AGÊNCIA:</b> 586
<b>CONTA CORRENTE:</b> 1487-9	

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 002/2020: R\$ 70.990,00 (Setenta Mil e Novecentos e Noventa Reais).

Manaus, 23 de junho de 2020.

**Desembargador Yedo Simões de Oliveira**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas